

Edital de Licitação 24/2012.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA P/ ALIENAÇÃO

O Prefeito do Município de Vitor Meireles torna público para conhecimento dos interessados que sob a égide das Leis nº 8.987/95, 8.666/93, fará realizar as 14h00m do dia 25 de maio de 2012, nas dependências da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, Concorrência Pública, objetivando selecionar a melhor proposta para alienação de bens móveis e imóveis.

1 - DO OBJETO

Consiste a presente concorrência pública em selecionar a melhor proposta para alienação de bens imóveis de acordo com as Leis Municipais que autorizam conforme segue abaixo;

<i>Item</i>	<i>Qtde</i>	<i>Unid.</i>	<i>Descrição</i>
1.00000	1,00	UN	O TERRENO URBANO, SITUADO NA ESTRADA PRATINHA DO MEIO, DISTRITO DE BARRA DA PRATA, MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES, COMARCA DE PRESIDENTE GETULIO, ESTADO DE SANTA CATARINA, FORMADO DE PARTE DO LOTE DE TERRAS Nº UM (1), CONTENDO A AREA DE 560,00 M², (QUINHENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS), CONFRONTANDO NA FRENTE, COM A ESTRADA PRATINHA DO MEIO, EM 24,44 METROS; FUNDOS, COM PARTE DO LOTE Nº 1, DE FELICIO ODORIZZI, EM 25,00 METROS; LADO DIREITO, COM PARTE DO LOTE Nº 1, DE FELICIO ODORIZZI, EM 25,00 METROS E LADO ESQUERDO, COM PARTE DO LOTE Nº 1, DE FELICIO ODORIZZI, EM 25,00 METROS, EDIFICADO COM UMA SALA DE ALVENARIA MEDINDO 12 METROS POR 7 METROS, TOTALIZANDO 84,00 M², MATRICULADO NO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PRESIDENTE GETULIO, NO LIVRO 2 - RG, SOB N. 6.530.
			Valor Mínimo Unitário: 4.793,6000

2 – DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

2.1 Poderão candidatar-se à presente licitação, pessoas físicas e Jurídicas que comprovem as exigências abaixo relacionadas, sendo que os proponentes deverão apresentar até o dia e hora acima indicados, envelope contendo cópias da seguinte documentação:

2.2..2 - Pessoas Física

- a) cédula de identidade, CPF;
- b) comprovante de residência;
- c) título de eleitor;
- d) prova de regularidade com a fazenda municipal do domicilio sede do proponente;

2.2.3 - Pessoas Jurídicas;

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b) Contrato Social
- c) Prova de Regularidade com Município domicílio da licitante
- d) Prova de Regularidade perante INSS e FGTS.

2.3 O envelope contendo a documentação deverá ser entregue devidamente lacrado, contendo a seguinte indicação:

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES - SC.
REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº24/2012
DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE:

3- DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas deverão datilografadas ou impressas por sistema eletrônico apresentadas em 02 (duas) vias de igual teor, datadas, assinadas e sem rasuras, com o valor mínimo ofertado da Lei que autoriza a alienação

3.2 A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3.3 O envelope contendo a proposta deverá ser entregue devidamente lacrado, contendo a seguinte indicação:

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES - SC.
REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº24/2012
PROPOSTA
PROPONENTE:

4 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 O julgamento das propostas ocorrerá no local, dia e hora determinado pela Comissão Permanente de Licitações, por ocasião da reunião do recebimento das propostas e abertura dos envelopes da documentação para habilitação.

4.2 No julgamento das propostas serão classificadas pela ordem as propostas com o maior valor ofertado, considerando que o valor não poderá ser inferior a o valor da lei que autoriza a alienação.

5 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA serão abertos na presença de seus representantes, as 14h00m do dia 25 de maio do corrente ano, nas dependências da Prefeitura do Município de Vitor Meireles.

5.2 O processo de abertura se dará primeiro do envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO, em solenidade de praxe, da qual se lavrará ata circunstancial e o resultado será levado ao conhecimento dos interessados que terão um prazo de três dias úteis para interpor recurso sobre a decisão.

5.3 Após espirado o prazo ou julgados os recursos, se dará a abertura das propostas dos concorrentes habilitados.

5.4 Ao desclassificado na fase de habilitação, será devolvido o envelope da proposta sem proceder a sua abertura.

5.5 Em todas as fases do processo, a partir da primeira reunião, a Comissão fixará horário, dia e local em que se reunirá para dar continuidade aos trabalhos, lavrando-se ata circunstancial das ocorrências.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 Habilitar-se-ão a presente concorrência pública as pessoas físicas e Jurídicas, que apresentarem no prazo especificado, as propostas e documentação juntamente com ATESTADO DE VISTORIA, que será expedida pela prefeitura, até 02 dias úteis antes da data da abertura da presente licitação, dos itens que pretende participar.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

7.1 Após o exame do respectivo processo licitatório e verificado o atendimento das normas legais a este edital e a Lei nº 8.987/95 de 13/02/95, o Prefeito Municipal homologará a decisão da Comissão de Julgamento de Licitação. Caso não atendidas as normas legais anulará ou revogará o presente ato independente de qualquer indenização.

8- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento total deverá ser efetuado em PARCELA ÚNICA, através de boleto bancário com vencimento em até 10 (dez) dias após o término da presente Licitação.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O Prazo máximo para o processo de transferência do imóvel será de 60 dias após pagamento, mediante comprovação feita na Prefeitura de Vitor Meireles através da Certidão do Registro de imóveis.

9.2 Em caso de empate entre dois ou mais proponentes, será decidido o vencedor através de sorteio.

9.3 Havendo renúncia por parte do vencedor, será aplicado multa de 10 % (dez) para o mesmo, e declarando o segundo classificado como vencedor do item e assim sucessivamente.

9.4 Qualquer informação a respeito serão prestados pela Secretaria de Administração do Município de Vitor Meireles, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Vitor Meireles/SC, em 20 de abril de 2012.

VALDELI JOSÉ SEBASTIÃO
Presidente da Comissão de Licitações